



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE QUÍMICA – BACHARELADO COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS (OPCIONAL)

(Resolução Nº 003/2013 da Pró-Reitoria de Graduação)

CAPÍTULO I - DO CONCEITO

Art. 1º - Entende-se por Estágio Obrigatório as atividades realizadas pelos discentes regularmente matriculados no Curso de Química – Bacharelado com Atribuições Tecnológicas (opcional) em empresas, Institutos de Pesquisa ou Universidades, em que se propicia a aplicação e ampliação dos conhecimentos e habilidades desenvolvidas ao longo do curso, como complementação ao processo de formação e exercício da competência técnica, por meio do contato direto com as atividades afins do profissional da área de química.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINS

Art. 2º - O Estágio Obrigatório do Curso de Química – Bacharelado com Atribuições Tecnológicas (opcional), está regulamentado pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG e tem por objetivo oferecer a oportunidade de aprendizagem aos discentes, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 3º - A realização do Estágio Obrigatório por parte do discente não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

CAPÍTULO III - DOS LOCAIS, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO

Art. 4º - O Estágio Obrigatório poderá ser realizado em indústrias e empresas com atuação na área química ou correlata, Institutos de Pesquisa e Universidades.

Art. 5º - A carga horária do Estágio Obrigatório a ser cumprida será estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso de Química com Atribuições Tecnológicas (opcional).

Art. 6º - O Estágio Obrigatório deverá ser realizado em um semestre letivo, podendo ser prorrogado excepcionalmente, no máximo, por um semestre letivo para a realização do mesmo, desde que aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º - São responsáveis pela gestão administrativa do Estágio: a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio, o Professor Orientador e o Supervisor de Estágio que deverá ser um profissional habilitado e/ou qualificado.

Parágrafo Único – No caso da concedente do Estágio Obrigatório ser pessoa jurídica de direito privado esta deverá indicar um funcionário habilitado do seu quadro de pessoal para ser o supervisor do estagiário.

Art. 8º - À Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio compete:

- I. Estabelecer as normas de estágio para o curso, em consonância com a legislação vigente, com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG e com as demais normas regimentais da Instituição;
- II. Manter contato permanente com os estagiários e as partes concedentes de estágio;
- III. Verificar o cumprimento da legislação em vigor, no tocante às obrigações da parte concedente;
- IV. Estimular o exercício da competência e o compromisso com a realidade sócio-político-cultural do país;
- V. Zelar para que o Estágio Obrigatório constitua atividade pedagógica integrada;
- VI. Exercer a supervisão geral dos Estágios Obrigatórios;
- VII. Avaliar e aprovar os pedidos de Estágio Obrigatório;
- VIII. Avaliar semestralmente a disciplina de Estágio Obrigatório, divulgando as ações realizadas e promovendo o aperfeiçoamento dos processos envolvidos.
- IX. Promover o desligamento ou o remanejamento do estagiário, ouvido o Colegiado do Curso.

Art. 9º - A orientação do estágio será desempenhada por docente do Curso de Química ou docente integrante da UNIFAL-MG, sendo a escolha do orientador por livre acordo entre as partes ou por designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio, respeitando o limite máximo de três estagiários por orientador.

Art. 10 - Ao orientador do estágio compete:

- I. Aprovar o Plano de Atividades do Estágio Obrigatório (APÊNDICE II) conjuntamente com o supervisor;
- II. Acompanhar o cumprimento do Plano de Atividades do estagiário.
- III. Emitir parecer sobre o Relatório de Estágio Obrigatório, através da Ficha de Avaliação do Relatório de Estágio (APÊNDICE VI).

Art. 11 - Entende-se por supervisão de estágio o acompanhamento diário e rotineiro das atividades do estagiário visando o esclarecimento de dúvidas e aplicação dos conhecimentos teórico-práticos, de acordo com as necessidades do campo de estágio.

Art. 12 - Ao supervisor do estágio compete:

- I. Elaborar e fazer cumprir o Plano de Atividades do estagiário;
- II. Acompanhar o estagiário durante o período do estágio;
- III. Atestar a frequência do estagiário assinando diariamente o Relatório Diário do Estagiário (APÊNDICE III);
- IV. Emitir parecer de avaliação do estagiário utilizando a Ficha de Avaliação de Desempenho (APÊNDICE V).

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO E DOS INSTRUMENTOS LEGAIS

Art. 13 - Somente estará habilitado a realizar o Estágio Obrigatório o discente que tiver sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias, constantes da dinâmica curricular e cumprido a carga horária mínima das disciplinas optativas curriculares (opção por Bacharelado), com exceção da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) que poderá ser realizada simultaneamente ao Estágio Obrigatório.

Art. 14 - Somente será autorizado o Estágio Obrigatório após celebração de Termo de Compromisso entre o discente, a parte concedente e a UNIFAL-MG (disponível na página eletrônica da Central de Estágio Química <http://www.unifal-mg.edu.br/cequimica>).

Parágrafo único: Deverá ser entregue junto ao Termo de Compromisso o Plano de Atividades do estagiário (APÊNDICE II) e a Ficha de Inscrição (APÊNDICE I).

Art. 15 - Indicada a parte concedente, a desistência ou troca por parte do discente só será possível com a anuência da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio.

CAPÍTULO VI – DA PARTE CONCEDENTE

Art. 16 - A parte concedente que se prontificar a conceder o Estágio Obrigatório ao discente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I. Celebrar Termo de Compromisso com a UNIFAL-MG, zelando pelo seu cumprimento;
- II. Designar um profissional habilitado para supervisionar o estagiário;
- III. No caso do período de Estágio Obrigatório ser superior a 6 (seis) meses, enviar a UNIFAL-MG o relatório de atividades do discente, com vista obrigatória ao estagiário com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, conforme inciso VII do art. 9º da Lei 11.788/08.

CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DO ESTAGIÁRIO

Art. 17 - Ao estagiário compete:

- I. Encaminhar a documentação necessária à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio;
- II. Desenvolver o Plano de Atividades proposto;

- III. Cumprir e registrar as atividades desenvolvidas com suas respectivas cargas horárias no Relatório Diário do Estagiário;
- IV. Cumprir a carga horária mínima estabelecida para o Estágio Obrigatório, conforme o horário de funcionamento da parte concedente;
- V. Cumprir esta regulamentação, as disposições pertinentes do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG e os prazos previstos;
- VI. Cumprir as normas internas do local de realização do estágio;
- VII. Justificar suas faltas ao supervisor da parte concedente e ao professor orientador;
- VIII. Apresentar o Relatório de Estágio Obrigatório (APÊNDICE VI) em uma via impressa, dentro do prazo estabelecido no art. 18 desta regulamentação;
- IX. Prestar informações a respeito do Estágio Obrigatório quando solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio.

Parágrafo único: O estagiário deverá cumprir 100% da carga horária das atividades designados pelo Plano de Atividades no âmbito do campo de trabalho. Portanto, possíveis faltas deverão ser repostas.

CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO

Art. 18 - O Estágio Obrigatório será avaliado pelo professor orientador por meio da Ficha de Avaliação do Relatório de Estágio e pelo supervisor do estagiário pela Ficha de Avaliação de Desempenho em função do seu desenvolvimento. Caberá a Comissão de Estágio aprovar ou reprovar o Relatório de Estágio após as avaliações do Orientador e do Supervisor.

§ 1º - Ao final do estágio, o discente entregará no prazo máximo de 15 dias o Relatório de Estágio Obrigatório à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio. O Relatório deverá seguir as normas constantes no APÊNDICE IV. No caso do final do estágio coincidir com o final do semestre, o discente deverá entregar o relatório no máximo 15 dias antes do final do semestre letivo.

§ 2º O Relatório de Estágio Obrigatório deverá ser acompanhado dos APÊNDICES III, V e VI corretamente preenchidos e assinados. Exige-se que a versão entregue a Comissão seja a original.

§ 3º - A Comissão de Estágio poderá pedir ao discente que faça correções ou mesmo a reformulação total do relatório, caso este não atenda às normas do APÊNDICE IV.

§ 4º - A não aprovação do Relatório de Estágio pela Comissão implicará na reprovação do discente na disciplina de Estágio Obrigatório.

Art. 19 - A nota final será obtida pela média ponderada das notas do orientador e do supervisor, de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota final} = \frac{4 \times \text{AvRel} + 6 \times \text{AvE}}{10}$$

Onde:

AvRel = avaliação do Relatório de Estágio Obrigatório pelo orientador

AvE = avaliação do supervisor

Parágrafo Único - Serão aprovados os discentes com média conforme Regulamento Geral dos Cursos de Graduação e que tenham o Relatório de Estágio aprovado pela Comissão de Estágio.

Art. 20 - Caso não ocorra aprovação, o Estágio Obrigatório será considerado sem efeito, devendo o discente se matricular novamente na disciplina de Estágio Obrigatório.

CAPÍTULO IX - DO DESLIGAMENTO

Art. 21 - O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I. Automaticamente ao término do Estágio Obrigatório;
- II. Pela desistência de matrícula no Curso de Química – Bacharelado com Atribuições Tecnológicas (opcional).
- III. Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de 5 dias sem justificativa;
- IV. A pedido do estagiário.
- V. A pedido do orientador ou supervisor, desde que justificado e aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio do Curso de Química – Bacharelado com Atribuições Tecnológicas (opcional) da UNIFAL-MG.

Art. 23 - A presente regulamentação passa a vigorar para estágios iniciados a partir do semestre 2013/1.



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE QUÍMICA – BACHARELADO COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS (OPCIONAL)

APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Nome: _____
Nº de Matrícula: _____ Período do Curso: _____
Data de Nascimento: _____ CPF: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Endereço residencial: _____
Nº: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Endereço para correspondência: _____
Nº: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone: _____

II- IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR

Nome: _____
Unidade Acadêmica: _____
Fone: _____ E-mail: _____

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Nome da Empresa: _____
CNPJ: _____
Represente legal: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone: _____
Nome do supervisor responsável: _____
Nº do registro em Conselho Profissional: _____
Início do Estágio: _____ Final do Estágio: _____ Total de horas: _____
Fornece algum tipo de auxílio?
() Sim , especifique: () Não
 () Financeiro
 () Alimentação
 () Outro, especifique:
Setores em que atua:

Local/data: _____

Assinatura do Estagiário: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE QUÍMICA – BACHARELADO
COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS (OPCIONAL)**

APÊNDICE II - PLANO DE ATIVIDADES

ÁREA E SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

LOCAL DO ESTÁGIO:

OBJETIVOS DO ESTÁGIO:

ATIVIDADES DE ESTÁGIO (Atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário durante a vigência do Estágio Obrigatório):

Período a ser realizado:

Carga Horária prevista:

Assinatura do supervisor: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Professor orientador: _____

Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE QUÍMICA – BACHARELADO COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS (OPCIONAL)

APÊNDICE IV - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O Relatório de Estágio deverá ser confeccionado conforme descrição deste modelo e entregue **impresso em uma via original** à Comissão de Avaliação de Acompanhamento e Avaliação do Estágio dentro do prazo descrito no Art. 18 desta Regulamentação.

Formatação

O Relatório de Estágio deverá ser impresso em papel branco, formato A4 (21 cm x 29,7 cm), digitado em cor preta, com exceção das ilustrações. Fonte Times New Roman, tamanho 12. Margens superior e inferior de 2,5 cm; margens esquerda e direita de 3 cm.

O texto deve ser digitado em espaço 1,5 e as folhas numeradas no canto direito inferior de cada página. Inicia-se a contagem das páginas a partir da folha de rosto, porém a apresentação do número da página só deve ser indicada na página subsequente. Os apêndices também devem ser numerados sequencialmente.

A estrutura do Relatório de Estágio deverá apresentar:

CAPA

FOLHA DE ROSTO

1. INTRODUÇÃO

2. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

3. PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1, 4.2., 4.3.,...

5. COMENTÁRIOS E CONCLUSÃO

6. REFERÊNCIAS

APÊNDICES III, V e VI devidamente preenchidos e assinados.

Capa: deve apresentar o nome do discente, matrícula, título (Relatório de Estágio Obrigatório), local de realização do estágio, nome do orientador e do supervisor, local e data (da entrega), conforme o modelo de capa.

Folha de rosto: deverá conter o nome do discente, endereço, instituição, período, número de matrícula, e-mail, nome e endereço do local de realização do estágio, a duração em horas, de acordo com o modelo de folha de rosto.

Introdução: nesta primeira parte, o discente deverá contextualizar o relatório tratando, sucintamente, da importância do estágio para a sua formação profissional; do tempo e local onde está sendo realizado o estágio; dos objetivos do seu estágio.

Apresentação da empresa: deverá conter um breve histórico da empresa, a descrição da mesma e suas principais áreas de atuação. Nos últimos parágrafos, o estagiário deverá apresentar de forma mais detalhada o setor ou o departamento onde desenvolveu seu programa de estágio.

Programação das atividades: no relatório deverá constar uma programação com a identificação das atividades que foram propostas no Plano de Atividades do Estágio Obrigatório e seu desenvolvimento em cada período. Caso sejam desenvolvidas ao longo do estágio atividades que não foram propostas estas deverão ter seu desenvolvimento e cronograma relatados. Pode ser apresentado em forma de tabela.

Atividades desenvolvidas: todas as atividades desenvolvidas no estágio deverão ser redigidas em forma de texto e para melhor organização das informações, pode-se subdividir o texto em subseções. Na sequência, o discente descreverá as atividades desenvolvidas durante o estágio, fundamentando-as com os referenciais teóricos pesquisados. Ao fazer uso de informações contidas em livros, revistas, sites, etc., deverá citar a fonte (AUTORIA, data) e apresentar a referência completa do material na lista de referências constante no final do relatório.

É importante também mencionar as disciplinas que se relacionam com as atividades desenvolvidas no estágio. Faz parte do Estágio Obrigatório “agregar valores” – conhecimentos que vão além da técnica, como: aspectos administrativos, filosofia da parte concedente, relacionamento com pessoas de diferentes níveis sociais e postos de trabalho, aspectos éticos. Enfim, o estagiário deverá aproveitar a oportunidade para observar o cotidiano da parte concedente. É importante descrever a sua participação em treinamentos dentro do período de estágio, se houver.

Comentários e conclusão: O discente deverá emitir sua opinião sobre a importância do estágio para a sua formação, relatando experiências importantes e dificuldades encontradas na realização do mesmo.

Destacar pontos positivos e negativos observados durante as atividades do estágio e avaliar o aproveitamento do estágio, destacando experiências e conhecimentos da vida acadêmica que o auxiliaram no desempenho das atividades de estágio.

Ainda é importante apresentar sugestões sobre o programa de estágio e sobre a maneira como este é desenvolvido, visando seu aperfeiçoamento constante.

Referências: O material bibliográfico utilizado para estudo, levantamento de dados ou como base para desenvolvimento de trabalhos, deve ser referenciado utilizando as Normas da ABNT.

Apêndices: Os apêndices III - Relatório Diário do Estagiário, V – Ficha de Avaliação de Desempenho Ficha e VI- Ficha de Avaliação do Relatório de Estágio deverão estar devidamente preenchidos e assinados. As versões originais destes apêndices deverão constar em apenas uma via impressa do relatório de estágio, sendo que nas duas vias impressas restantes os referidos apêndices poderão ser cópias simples.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

(Centralizado, Fonte 20, Times New Roman)

Nome do Estagiário

(Centralizado, Negrito, Fonte 18, Times New Roman)

Matrícula:

(Centralizado, Negrito, Fonte 16, Times New Roman)

RELATÓRIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

(Centralizado, Fonte 18, Times New Roman)

Local de Realização do Estágio

(Centralizado, Negrito, Fonte 16, Times New Roman)

Nome do Orientador de Estágio: XXXXXX

(Alinhamento à esquerda, Negrito, Fonte 14, Times New Roman)

Nome do Supervisor de Estágio: XXXXXX

(Alinhamento à esquerda, Negrito, Fonte 14, Times New Roman)

Alfenas – MG

(Centralizado, Negrito, Fonte 14, Times New Roman)

Data

(Formato dia /mês/ ano, Centralizado, Negrito, Fonte 14, Times New Roman)

INFORMAÇÕES GERAIS

(Negrito, Centralizado, Fonte 20, Times New Roman)

Dados do Estagiário

(Negrito, Centralizado, Fonte 16, Times New Roman)

Nome: XXXX

(Alinhamento à esquerda, Fonte 14, Times New Roman, espaçamento de 1,15)

Matrícula: XXXXX

Endereço: XXXX

E-mail: XXXXX

Instituição: XXXXX

Dados da Concedente

Nome da Concedente do Estágio: XXXX

(Alinhamento à esquerda, Fonte 14, Times New Roman, espaçamento de 1,15)

Endereço da Empresa: XXXX

Período de Realização do Estágio

Relatório referente ao período de __/__/__ **a** __/__/__

(Alinhamento à esquerda, Fonte 14, Times New Roman, espaçamento de 1,15)

Duração em horas: XXXX horas

Modalidade de Estágio: Obrigatório



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE QUÍMICA – BACHARELADO COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS (OPCIONAL)

APÊNDICE V - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nome do estagiário: _____
Período do estágio: __/__/__ a __/__/__
Nome da Empresa: _____
Endereço: _____
Nome do supervisor: _____
Cargo: _____

PARECER DO SUPERVISOR	
Aspectos Profissionais	Valor (Nota de 0 a 6)
Qualidade de trabalho.	
Espírito Inquisitivo: disposição, esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1	
Atitudes Pessoais	(Nota de 0 a 4)
Assiduidade: ausência de faltas e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2	
Nota total: Média 1 + Média 2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES:	
Sobre o estagiário:	
Sobre a concedente:	
Assinatura do Supervisor:	
Carimbo do supervisor:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE QUÍMICA – BACHARELADO COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS (OPCIONAL)

APÊNDICE VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Discente: _____

Local de Estágio: _____

Nome do Orientador: _____

Assinatura: _____

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
	Estrutura						
1	Observância das normas para elaboração do relatório.						
2	Presença dos Apêndices III e IV, preenchidos e assinados.						
	Conteúdo						
3	Desenvolvimento lógico.						
4	Consistência teórica.						
	Linguagem						
5	Clara, objetiva e coerente.						
6	Ortografia e linguagem técnica.						
	Objetivos do Estágio						
7	Promoveu integração de conhecimentos e treinamento prático.						
	Conclusões						
8	Demonstrou aprendizagem nova e/ou maturidade profissional						
9	Apresentou análise crítica e/ou propôs melhorias.						
10	Pontualidade na entrega						
	Total1						
	Média2 = Total1 / 10						

Aprovada pelo Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação em sua 183ª reunião realizada em 20/2/2013 pela Resolução Nº 003/2013 - Publicada em 25/2/2013.